

## Despacho n.º 149/PRES/ESHTE/2021

Por ter saído com inexatidão o n.º 2 do artigo 6.º do Despacho n.º 80/PRES/ESHTE/2021, de 11 de março, e ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, no uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, , de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 06 de Maio de 2021, o n.º 2 do artigo 6.º do acima referido Despacho deve ser substituído, para todos os efeitos, pela seguinte formulação:

(...)

2- Os candidatos admitidos condicionalmente aos cursos de mestrado caso pretendam assegurar a respetiva vaga efetuam o pagamento de uma taxa de reserva de vaga, nos 5 dias após a publicação do edital, bem como o seguro escolar.

Os valores aplicados para as taxas de reserva, para o ano letivo 2021/2022, são os seguintes:

| Mestrado                                       | Taxa de reserva |
|--|-----------------|
| Inovação em Artes e Ciências Culinárias        | 1.575,00 €      |
| Segurança e Qualidade Alimentar na Restauração | 562,50€         |
| Gestão Hoteleira                               | 1.125,00 €      |
| Turismo (todos os ramos)                       | 937,50€         |
| Turismo e Comunicação                          | 450,00 €        |
| Food Design                                    | 1.386,00 €      |

Comunique-se aos Serviços Académicos e aos Serviços Administrativos e Financeiros da ESHTE.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)